http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5oVJS_Bw856g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06864439933-EMERSON FERRARI

EMERSON FERRARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 068.644.399-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4896257, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MARURI, 1491, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700063, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FERRARI ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207180223, com sede Rua Getúlio Vargas, 235, Slj:apto 01, Centro Concórdia, SC, CEP 89700079, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.949.131/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula. 01ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GETULIO VARGAS, 235, SALA 102 E 103, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula. 01ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **FERRARI ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula. 02ª - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 09/01/2020.

Cláusula. 03ª - A sociedade tem sua sede na à RUA GETULIO VARGAS, 235, SALA 102 E 103, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.

Cláusula. 04ª. A sociedade tem por objetivo social; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Cláusula. 05ª. O capital Social totalmente integralizado é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído.

EMERSON FERRARI com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) integralizado.

Cláusula. 06ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula. 07ª. A administração da sociedade cabe o sócio **EMERSON FERRARI** com os poderes e atribuições que representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em separadamente, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador "ad judicial" vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 1º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Cláusula. 09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 13ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 14ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 15ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula. 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA-SC, 15 de setembro de 2023.

EMERSON FERRARI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237841487

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FERRARI ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**237841487 - 22/09/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207180223
CNPJ 35.949.131/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
SOB N: 20237841487

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237841487

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06864439933 - EMERSON FERRARI - Assinado em 20/09/2023 às 11:38:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral